



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Esportes ao Ar Livre e Corridas de Rua e a garantia de acessibilidade em vias públicas no Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 124/2025, de autoria do Vereador Tiago Bonecão.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Esportes ao Ar Livre e Corridas de Rua, com o objetivo de fomentar a atividade física, promover a saúde e o bem-estar da população, bem como garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover, incentivar e apoiar eventos esportivos ao ar livre, incluindo:

I - corridas de rua, rural e caminhadas;

II - atividades esportivas em praças, parques e áreas de lazer;

III - programas de incentivo à prática de esportes em comunidades e bairros; e

IV - parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para a realização de eventos esportivos inclusivos.

Art. 3º Para garantir a acessibilidade nas atividades esportivas e eventos de corrida de rua, o Município irá:

I - promover a participação de pessoas com deficiência em todas as atividades esportivas promovidas pelo Município;

II - estabelecer trajetos acessíveis e devidamente sinalizados para a realização de corridas de rua;



III - oferecer transporte acessível para participantes com mobilidade reduzida, quando necessário; e

IV - criar programas de incentivo à prática esportiva para pessoas com deficiência.

Art. 4º O Município poderá conceder incentivos fiscais a empresas que patrocinem eventos esportivos ao ar livre e que promovam a acessibilidade no esporte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de junho de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

